



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de realização de despesas com a fornecimento de gêneros alimentícios e lanches congelados, que atendam às legislações específicas da Câmara Municipal de São João D'Aliança/GO.

1.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes itens:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Item	Unid.	Descrição	QTDE	Preço Unitário	Preço Total
1	Emb.	AÇÚCAR, açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granulado fino ou médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos - embalagem de 5 kg, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	20		
2	Und.	ACHOCOLATADO EM PÓ, achocolatado em pó instantâneo vitaminado. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten - lata de 400 gramas, com data de fabricação e validade mínima de 18 meses.	10		
3	Und.	AMIDO DE MILHO, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rancoso. Aspecto: pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Embalagem de 500 gramas, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses na data da entrega.	10		
4	kg	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	10		
5	Pct.	AMENDOIM TORRADO, embalagem de 500 gramas.	10		
6	Und.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, em embalagem plástica, mínimo 500 ML, deverá ser entregue em embalagens de 500 ml, acondicionada em garrafa pet, tampa c/ rosca e lacre.	400		



Estado de Goiás - Poder Legislativo

Câmara Municipal de São João d'Aliança

17ª Legislatura – 2021/2024

7	Und.	ÁGUA MINERAL COM GÁS , em embalagem plástica, mínimo 500 ml gasosa, deverá ser entregue em embalagens de 500 ml, acondicionada em garrafa pet, tampa c/ rosca e lacre.	400		
8	Und.	ABACAXI , tipo perola com 70 de maturação sem danificações físicas casca íntegra peso por unidade.	15		
9	Unid.	AZEITONA VERDE , em conserva sem caroço, imersa em salmoura de concentração apropriada, em recipiente herméticos, coloração uniforme submetido ao processo tecnológico adequado. Peso líquido mínimo de 190 gramas, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses na data da entrega.	12		
10	Pct.	BISCOITO , tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 gramas, tendo dupla embalagem, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses na data da fabricação.	80		
11	Pct.	BISCOITO , tipo rosquinha de coco, embalagem de 700 gramas com data de fabricação e validade mínima de 12 meses na data da entrega.	80		
12	Pct.	CAFÉ , torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidades igual a cinco, embalagem de 500 gramas com data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	80		
13	Kg	CARNE BOVINA PEIXINHO , livre de aparas, com no máximo 3% de gordura, apresentar odor característico, acondicionado em embalagem íntegra adequada e resistente de 1 kg, com rotulagem, data de validade e registro de inspeção animal SIF, SIE ou SIM.	50		
14	Kg	CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.	10		



Estado de Goiás - Poder Legislativo
Câmara Municipal de São João d'Aliança

17ª Legislatura – 2021/2024

15	Und.	CANJICA DE MILHO BRANCA , para o preparo de canjica, constituído de grãos inteiros e sãos; isento de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 500 gramas, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	10		
16	Und.	COCO RALADO , embalagem de 100 gramas.	10		
17	Cx.	CHÁ , sabor erva cidreira, caixa contendo 10 saches, embalagem de 10 gramas.	80		
18	Cx.	CHÁ , sabor erva doce, caixa contendo 10 saches, embalagem de 10 gramas.	80		
19	Und.	CREME DE LEITE , de primeira qualidade, sabor tradicional, embalagem de 200 gramas, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	30		
20	Unid	EXTRATO DE TOMATE , concentrado de boa qualidade, isento de fermentações, embalagem de 340 gramas, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	10		
21	Pct.	FARINHA DE TRIGO , obtida do trigo moído, limpo, disgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Embalagem de 1 kg., com data de fabricação e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	30		
22	Unid.	FERMENTO , químico em pó para culinária, embalagem com 100 gramas.	30		
23	Unid.	KATCHUP , tradicional de primeira qualidade, embalagem de 380 gramas, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	30		
24	Kg	FRANGO , cortes de peito de frango congelado, embalagem 1 Kg., intacta, deverá constar data de fabricação e validade, não deverá apresentar superfície úmida pegajosa, partes flácidas ou consistência anormal, com a comprovação do serviço de inspeção SIF DIPOA.	30		
25	kg	LARANJA , tipo pêra com 70 de maturação sem danificações físicas casca íntegra isenta de substâncias terrosas, tamanho e maturação uniforme.	15		



Estado de Goiás - Poder Legislativo

Câmara Municipal de São João d'Aliança

17ª Legislatura – 2021/2024

26	kg	LIMÃO IN NATURA TAITI MÉDIO , em estado de maturação adequado, casca intacta, livre de sujeiras, firme sem machucados, sem manchas, acondicionado em embalagem apropriada para entrega.	15		
27	Unid.	LEITE , leite integral (UHT), embalagem de 1 litro.	100		
28	Und	LEITE CONDENSADO , composto de leite integral, açúcar lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem de 395 gramas, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	30		
29	Unid.	MANTEIGA , manteiga de leite com sal inspecionada pelo MAPA, embalagem de 200 gramas, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	35		
30	Unid.	MARGARINA , margarina vegetal com sal, inspecionada pelo MAPA, embalagem de 500 gramas, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	35		
31	Pct.	MASSA PARA PASTEL , com boa aparência e qualidade, refrigerado, embalagem de no mínimo 500 gramas.	30		
32	Unid.	MILHO VERDE , milho verde enlatado conserva simples, grãos inteiros tamanhos e coloração uniformes, acondicionados em lata mínima de 290 gramas.	32		
33	Pct.	MILHO PARA PIPOCA , tipo 1, livre de pragas e sujidades, embalagens de polietileno. Embalagem de 500 gramas.	16		
34	Pct.	MISTURA PARA BOLO , com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e amido de milho. Sabores: cenoura, laranja e coco. Embalagem de 450 gramas.	60		
35	Emb	MUSSARELA , queijo tipo mozarela, fatiado de 1° qualidade, sem apresentar cheiro e superfície pegajosa e flácida, com selo de garantia e qualidade de inspeção, com validade dentro do prazo. embalagem 200g.	50		
36	Unid	ÓLEO , de soja, refinado, aspecto límpido cor e odor característico, embalagem de 900 ml, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	50		



Estado de Goiás - Poder Legislativo
Câmara Municipal de São João d'Aliança
17ª Legislatura – 2021/2024

37	cx	OVOS, cor branca. Embalagem com 30 unidades.	20		
38	Pct.	PÃO PARA CACHORRO QUENTE , com boa aparência e qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada, brilhante e homogênea, embalagem de 600 gramas.	30		
39	Pct.	PÃO DE FORMA , com boa aparência e qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada, brilhante e homogênea, embalagem de 450 gramas.	30		
40	Unid.	PIMENTA , molho pimenta composição: água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal aplicação alimentos, tipo uso: culinária em geral. frasco com 150ml.	10		
41	Pct.	POLVILHO DOCE , embalagem de 1 kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	16		
42	Emb	PRESUNTO , fatiado de 1º qualidade, sem apresentar cheiro e superfície pegajosa e flácida, com selo de garantia e qualidade de inspeção, com validade dentro do prazo. Embalagem 200g.	50		
43	Unid.	REFRIGERANTE , original 1º qualidade, sabor cola, embalagem com identificação do produto, informação nutricional marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Embalagem 2 litros.	80		
44	Unid.	REFRIGERANTE , original 1º qualidade, sabor guaraná, embalagem com identificação do produto, informação nutricional marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Embalagem 2 litros.	80		
45	Unid.	SUCO DE FRUTA , suco de caixinha 1 litro suco concentrado de boa qualidade embalado em caixa tetra pack sabores variados.	120		
46	kg.	SALSICHA , de 1º qualidade, sem apresentar cheiro e superfície pegajosa e flácida, com selo de garantia e qualidade de inspeção, com validade dentro do prazo.	50		
47	Unid.	SAL , extra, iodado refinado para cozinha, embalagem 1 kg, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses na data da entrega.	10		
48	Und.	TEMPERO , tipo sazon para (carne, frango, costela e bacon) ou similar embalagem contendo no mínimo 9 g por sache, com identificação do produto, acondicionado em embalagem apropriada.	15		
TOTAL:					R\$



LANCHES CONGELADOS					
Item	Unid.	Descrição	QTDE	Preço Unitário	Preço Total
1	Und.	COXINHA , salgados diversos, tipo: coxinha, aplicação: alimentação, sabor: frango. Apresentação: congelado. Tamanho grande.	1.125		
2	Und.	EMPADA , salgados diversos, tipo: empada, aplicação: alimentação, sabor: frango, ingredientes: farinha de trigo, margarina, ovo, leite e fermento. Apresentação: assada congelada Tamanho grande.	1.125		
3	Und.	ENROLADINHO , massa recheada com salsicha/ ou presunto e queijo. Apresentação: congelado. Tamanho grande.	1.125		
4	Und.	RISOLE , salgados diversos, tipo: rissole, sabor: carne moída/ ou presunto e queijo. Apresentação: congelado. Tamanho grande.	1.125		
5	Und.	PÃO DE QUEIJO , consiste basicamente em um tipo de biscoito de polvilho azedo ou doce acrescido de ovos, sal, óleo vegetal e queijo, de consistência macia e elástica. Apresentação: congelado. Tamanho grande.	1.125		
TOTAL:					R\$

2. DA ENTREGA E PRAZOS

2.1. A prestação de serviços será pelo período de 30 (trinta) dias.

2.2. A entrega será única.

2.3. O pagamento ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a efetiva entrega da nota fiscal, atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da sua regularidade fiscal conforme artigo 62 Ins. III da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados se encontram nas condições de esgotados no estoque dessa casa. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos para o mês de março



Estado de Goiás - Poder Legislativo

Câmara Municipal de São João d'Aliança

17ª Legislatura – 2021/2024

de 2024, considerando que o Pregão Presencial nº 02/2024 encontra-se em andamento.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

4.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções elencadas na legislação que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

4.3. A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 75, III, “a”, define que é dispensável a licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I

II

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:



a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

5. ESTIMATIVA E FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame.

5.2. A despesa será realizada por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei nº 14.133/21.

5.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no email: solicitacaoecontrato@gmail.com, até o dia 21 de março de 2024 e, nesse dia, até às 14h, horário de Brasília/DF.

5.4. A escolha do fornecedor será feita considerando o menor valor de cada item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.

6. VALOR ESTIMADO SIGILO

6.1. A Lei nº 14.133/21 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedural necessária nas licitações públicas. O inciso XXIII, alínea “i”, do art. 6º da referida Lei, determina que o Termo de Referência deva conter estimativas do valor de contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

6.2. Ainda, o art. 24, da mencionada Lei, prescreve que, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

6.3. Desta forma, observa-se que a Lei nº 14.133/21 estabelece uma competência discricionária de forma que a autoridade responsável pela licitação decida se o orçamento estimado da contratação será ou não sigiloso. Isso porque o art. 24 não obriga a adoção do caráter sigiloso, mas apenas prevê que: “desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso”.

6.4. Essa discricionariedade encontra amparo também no inciso XI do art. 18, da Lei nº 14.133/21, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender, dentre outras informações, a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observando o art. 24 da mesma Lei.

6.5. Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso “I”, do art. 24 em comento, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.



Estado de Goiás - Poder Legislativo
Câmara Municipal de São João d'Aliança

17ª Legislatura – 2021/2024

6.6. Atualmente, principalmente devido à instabilidade econômica, há excessiva dificuldade do Departamento de Compras da Câmara na obtenção de estimativas que, de fato, refletem a realidade do mercado, podendo gerar, por inúmeras vezes, estimativas superfaturadas.

6.7. Porém, a dificuldade do Departamento de Compras da Câmara em obter valores orçados, já que estes dependem, na maior parte das vezes, da participação de possíveis fornecedores, eleva os valores estimados, fazendo com que os preços médios sejam diretamente afetados e, consequentemente, resultando em estimativas além dos valores reais de mercado.

6.8. Por outro lado, realizar pesquisas de preços somente em banco de preços públicos, certamente praticados por outros municípios do Estado, acarretará normalmente valores estimados abaixo do preço de mercado, haja vista que esses preços estão bem abaixo do preço de mercado, devido à instabilidade econômica que o país enfrenta nos últimos anos. Procedendo desta forma, muitos itens licitados acabam por fracassados ou desertos.

6.9. Na prática, observou-se que ao divulgar o orçamento estimado, as licitantes costumam agir de duas formas. A primeira, sabendo que o valor estimado, o qual servirá de limite máximo aceitável na contratação, encontra-se abaixo do preço de mercado, deixam de ofertar seus preços, resultando em licitação deserta. A segunda, conhecendo o valor estimado que a Câmara esteja disposta a pagar, baseado em estimativa prévia, e este estando acima do preço de mercado, as empresas tendem a praticar os preços tendo como referência esse valor máximo estimado, não permitindo que as leis de mercado ajam na formação de preços a serem ofertados.

6.10. Quando da adoção do orçamento sigiloso, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos, deixando de usar a referência de preços que a Administração disponibilizou. Força-se, assim, que as licitantes tenham uma área profissional de orçamentação/custos, capaz de formar o preço de mercado da empresa para aquela realidade de contratação.

6.11. Conforme pacificado pelo TCU, no acórdão 3011/12 – Plenário, a adoção do orçamento sigiloso é medida discricionária, devendo o gestor adotar quando entender que essa restrição implicará na obtenção da proposta mais vantajosa, sendo de igual maneira discricionária, medida a ser afastada quando não tiver o condão de atrair melhores propostas.

6.12. Diante ao exposto, por concluir ser mais vantajoso para a Administração e no sentido de evitar contratações com sobre preço, com preços manifestamente inexequíveis, ou ainda, superfaturados, o valor estimado da contratação será sigiloso, sem acesso às licitantes. Mantendo o sigilo até a fase da homologação.



7. DO CONTRATO

7.1. O respectivo Contrato Administrativo, se houver, será formalizado entre esta Câmara Municipal e a contratada. As cláusulas contratuais serão elaboradas pelo setor competente e deverá observar as regras deste Termo de Referência.

7.2. O contrato terá sua vigência até o dia 31/12/2024.

7.3. O fiscal do contrato foi nomeado através da Portaria nº 01, de 02 de dezembro de 2024.

8. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

8.1. Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:

8.1.1. Fornecer o objeto contratado.

8.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

8.1.3. A contratada deverá credenciar perante o Contratante um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante obriga-se a:

9.1.1 Receber os objetos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da fornecedora, através dos servidores especialmente designados para esta tarefa, fiscal do contrato;

9.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.1.5 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, para que sejam corrigidos, por intermédio do fiscal do contrato;



9.1.6 Quando da formalização do contrato e aquisição do objeto, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado.

9.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela fornecedora.

9.1.8 Assegurar-se de que os preços contratados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração Pública.

10. PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora do objeto poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de até:
 - b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
 - b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após ultrapassado o prazo de instalação;
 - b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- c) Impedimento de licitar e contratar.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.2. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Estado de Goiás - Poder Legislativo
Câmara Municipal de São João d'Aliança

17ª Legislatura – 2021/2024

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11. Garantias

11.1. Não será exigida garantia na execução desse objeto.

11.2. As garantias dos serviços e materiais serão aquelas oferecidas pelos fabricantes de forma convencional, dada a qualquer produto de mesma natureza, inclusive contra defeitos de transporte e acondicionamento.

11.3. A garantia a ser exigida do fornecedor será a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 30 (trinta) dias - produtos não-duráveis; 90 (noventa) dias - produtos duráveis; a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

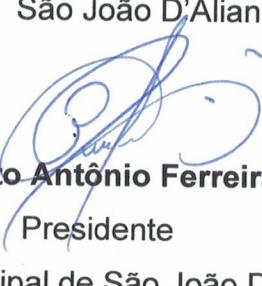
12. ESTUDO TÉCNICO-PRELIMINAR

12.1. Em decorrência de se tratar de digitais em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

São João D'Aliança/GO, 18 de março de 2024.


Zenilto Antônio Ferreira

Presidente

Câmara Municipal de São João D'Aliança